Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Padrão de Vencimento e a Carga Horária do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados o Padrão de Vencimento e a Carga Horária Semanal do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, criado pelo art. 1º da Lei nº 2637, de 30 de dezembro de 2009, que passam a ser de:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
40h/semanais	15

Parágrafo único. As especificações do cargo de Procurador Jurídico, com as alterações introduzidas pelo caput deste artigo, passam a ser as constantes no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, alterado pela Lei nº2637, de 30 de dezembro de 2009, pela Lei nº 2764, de 28 de dezembro de 2010, pela Lei nº 2807, de 27 de junho de 2011, pela Lei nº 2847, de 18 de outubro de 2011, pela Lei nº 2898, de 28 de dezembro de 2011, pela Lei nº 2920, de 16 de março de 2012, pela lei nº 2939, de 17 de abril de 2012, pela Lei nº 3012, de 10 de janeiro de 2013, Lei nº 3.044, de 09

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

de abril de 2013, e com as alterações introduzidas pelo art. 1º da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é constituído pelas seguintes categorias funcionais, caracterizadas em número de cargos, padrões de vencimentos e da carga horária semanal:"

Ordem	Denominação das Categorias Funcionais	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
1	Gari	14	1	44
2	Recepcionista	10	1	36
3	Cozinheiro	13	2	44
4	Auxiliar de Serviços Gerais	75	2	44
5	Merendeira	20	2	44
6	Contínuo	3	2	44
7	Atendente de Creche	98	3	30
8	Recepcionista para Educação Infantil	6	3	36
9	Jardineiro	7	3	44
10	Operário	14	3	44
11	Caseiro	3	4	44
12	Monitor de Escola	12	4	40
13	Vigilante	27	4	44
14	Monitor de Transporte Escola	5	4	40
15	Auxiliar de Biblioteca	16	6	44
16	Orientador de Atividades p/3ª Idade	2	6	20
17	Telefonista	7	6	36

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Ordem	Denominação das Categorias Funcionais	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
18	Guia Turístico	1	7	40
19	Operador de Trator Agrícola	6	7	44
20	Pedreiro	4	7	44
21	Eletricista	2	7	44
22	Apontador	2	7	44
23	Atendente de Consultório Dentário	5	7	40
24	Atendente de Farmácia	5	7	40
25	Almoxarife	3	8	44
26	Secretário de Escola	14	8	44
27	Motorista Categoria C-D	14	8	44
28	Operador de Máquinas	14	10	44
29	Fiscal	4	10	44
30	Músico	2	10	44
31	Desenhista	1	10	36
32	Motorista de Ônibus-Cat.D	10	10	44
33	Agente Administro Auxiliar	33	10	36
34	Fiscal Sanitário	2	10	44
35	Motorista Categoria D	16	10	44
36	Professor de Libras	2	10	20
37	Psicopedagogo	2	11	20
38	Auxiliar de Enfermagem	10	11	36

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Ordem	Denominação das Categorias Funcionais	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
39	Técnico Agropecuário	7	11	44
40	Monitor de Informática	4	11	20
41	Técnico em Enfermagem	20	11	36
42	Fiscal Ambiental	1	11	40
43	Técnico em Informática	3	11	40
44	Técnico em Radiologia	1	11	24
45	Técnico em Segurança do Trabalho	1	11	40
46	Agente Administrativo	10	12	36
47	Nutricionista	1	13	40
48	Biólogo	1	13	40
49	Terapeuta Ocupacional	1	13	30
50	Tesoureiro	1	14	36
51	Médico Veterinário	3	14	44
52	Enfermeiro	8	14	36
53	Engenheiro	3	14	30
54	Dentista-20h	6	14	20
55	Assistente Social	4	14	36
56	Psicólogo	2	14	40
57	Fiscal de Produção Agropecuária	1	14	36
58	Engenheiro Agrônomo	1	14	40
59	Arquiteto	1	14	36

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Ordem	Denominação das Categorias Funcionais	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
60	Procurador Jurídico	1	15	40
61	Farmacêutico Bioquímico e Análise Clínica	3	15	40
62	Médico Auditor Revisor	1	15	20
63	Médico	5	15	20
64	Contabilista	1	15	36
65	Coordenador de Controle Interno	1	15	36
66	Médico Plantonista	03	15	20
67	Médico Ginecologista Obstetra	02	15	20
68	Médico Pediatra	01	15	20
69	Médico Anestesiologista	01	15	20
70	Dentista – 40h	3	15	40
71	Médico Pediatra	4	2x15	40
72	Médico Anestesiologista	1	2x15	40
73	Médico Cirurgião Geral	1	2x15	40
74	Médico Clínico Geral	8	2x15	40
75	Médico Ginecologista/Obstetra	3	2x15	40
76	Médico Plantonista	4	2x15	40

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2007 Manutenção das atividades de funcionamento do Gabinete

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2013, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.

b) Descrição analítica: Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar interesses da municipalidade; prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, convênios, demais atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; estudar questões de interesse do Município que apresentam aspectos jurídicos específicos; assistir o Município nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; examinar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação pertinente a transação; exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, processos administrativos e, em solicitações de outras Secretarias; acompanhar as ações judiciais em todos os ritos, recursos em geral, petições em processos e audiências; participar de comissões; realizar sindicâncias e processos administrativos; analisar projetos assistenciais; prestar informações ao Poder Legislativo; acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias; realizar trabalhos relacionados ao estudo, aperfeiçoamento e divulgação da legislação fiscal; prestar atendimento aos contribuintes; executar outras atividades afins.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____

Lei n.° 3.094, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito ao trabalho interno e externo e a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos.

b) Instrução: Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

c) Comprovar, no mínimo, 03 anos de atividade jurídica.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa,____/____/_____

_____